CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.389/2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º -Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual, nos vencimentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, com amparo respectivamente na Lei 1.848 de 18 novembro de 2020, artigo 1º, § 2º.

Art. 2º - O reajuste será de 3,82% (três inteiro e oitenta e dois décimos percentuais), a incidir sobre os subsídios de todos os vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG.

Parágrafo Único: O percentual acima compõe-se de: 3,82% (três inteiro e oitenta e dois décimos percentuais), a título de reposição conforme índice acumulado do INPC em janeiro de 2024.

Art. 3º- O reajuste previsto nesta resolução terá como data base o mês de janeiro de 2024.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente resolução serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 388/2024.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 18 de março de 2024.

JUVENAL DE SEIXAS FERRO
PRESIDENTE

ALBERTO LOPES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JOÃO CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO